

Lei nº 535 64/69

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Itiá, por seus representantes aprovou e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a doar ao Colégio Paroquial desta cidade 50 metros de marmore branco, 390 metros de táboas de ferro e mais o arrematamento do mesmo.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 12 de julho de 1969

ass.) Adolpho Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal

ass.) Alvaro de Almeida Costa
Secretário Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 12 de julho de 1969.

an.) *Plano de Arredo Costa*
Secretaria Municipal